Arefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP
Página 687
Edição 2504

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.893/22 Data 20.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.251/22**, de 20.04.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| 08.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES | |
|------------------------|-------------------------------|--------------|
| 08.01 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2781200142.040000 | Manutenção do Deporto Amador | |
| 3.3.90.93.00(1521)-000 | Indenizações e Restituições | R\$ 5.000,00 |

| 09.00 | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
|------------------------|---|--------------|
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1236100102.030000 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.93.00(1522)-103 | Indenizações e Restituições | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 7 000 00 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

| 08.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES | |
|-----------------------|--|--------------|
| 08.01 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2781200142.040000 | Manutenção do Deporto Amador | |
| 3.3.90.36.00(384)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R\$ 5.000,00 |

| 09.00 | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
|-----------------------|---|--------------|
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1236100102.030000 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32.00(422)-103 | Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 7.000.00 |



Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal